



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

**LEI Nº 2.737, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.433/2001  
Janaúba 20/08/24

*apare*

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 280  
(DUZENTOS E OITENTA). LOCALIZADA  
NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, DE RUA  
ALAÍDE BORGES DA SILVA.**

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua 280 (Duzentos e oitenta), localizada no Bairro Santo Antônio, que tem seu início no final da Rua Goiás e seu término na Rua João de Deus, a chamar –se Rua Alaíde Borges da Silva.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 20 de agosto de 2024.

JOSE APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE  
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

NUBIA BRUNO DA SILVA:08245020605  
Assinado de forma digital  
por NUBIA BRUNO DA  
SILVA:08245020605

**NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741**  
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 043/2024

Autoria: Elismácio Borges Ferreira – Vereador Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Seção de Legislação